ATO EXECUTIVO N^{O} 001/2021 – GR/UENP

Súmula: Dispõe sobre o retorno das aulas e prorroga o Regime Especial para oferta de componentes curriculares obrigatórios dos cursos de graduação da UENP por meio de atividades não presenciais e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Parecer 05/2020, de 28 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Educação, que orienta sobre as atividades acadêmicas não presenciais durante o período de pandemia;

CONSIDERANDO a legislação governamental em vigência no Estado do Paraná, que suspende atividades presenciais em IEES, bem como demais orientações advindas das autoridades sanitárias para o período de pandemia;

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico causado pelo COVID/19, no Brasil e do mundo

CONSIDERANDO a necessidade de contenção da disseminação e contaminação pelo vírus;

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Professora Fátima Aparecida da Cruz Padoan, nomeada pelo Decreto Estadual nº 10.437, de 10 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a CIRCULAR CEE/CC 64/20 de 20 de outubro de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer o retorno das aulas na Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, no dia de 03 de fevereiro de 2021.

§ 1º O retorno se dará em Regime Especial (não presencial) e se estenderá, nesta modalidade de ensino, até o dia 27 de fevereiro de 2021.

§ 2º O retorno das atividades presenciais está condicionado à revogação e/ou alteração dos Decretos n. 4230 e n. 6080/2020, do Governo do Estado do Paraná, e após, análise do Comitê de Elaboração de Plano de Contingência da Covid-19 na UENP e dos Conselhos Superiores competentes.

§ 3º Os cronogramas letivos estabelecidos a partir da Resolução n. 005/2020 – CEPE/UENP serão reavaliados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão no retorno das atividades letivas.

Art. 2º Ficam excepcionalizados do Regime Especial, os cursos da área da saúde, em seus últimos dois anos, e os Cursos de pós-graduação de todas as áreas do conhecimento, de acordo com a Resolução SESA n. 1173/2020.

Parágrafo Único: Para o retorno presencial dos cursos previstos no *caput*, o Coordenador deverá encaminhar o cronograma de execução das atividades, juntamente com a descrição de todas as medidas de prevenção e controle dispostas na Resolução SESA n. 632/2020 ou outra que venha a substituí-la.

Art. 3º. Este Ato Executivo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria da UENP em,
Jacarezinho 12 de janeiro de 2021.

FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN:60181010925

Assinado de forma digital por FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN:60181010925
Dados: 2021.01.14 16:22:08 -03'00'

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora